



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE
GOVERNO DO MUNICÍPIO
CNPJ: 07.609.621/0001-16

LEI N° 317/2013 de 18 de outubro de 2013.

Dispõe sobre a denominação de artéria na Sede do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Josefa Domingos da Silva, a Rua paralela a Rua Lêla Ferrer - Bairro Caixa D'água. (proximidades a Creche Sinharinha Ferrer).

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, em 18 de outubro de 2013.

Gustavo Augusto Lima Bisneto
Prefeito Municipal

Publicado

18/10/2013
Nome: LEI 317/2013
Data: 18/10/2013